

第 31 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年八月四日，星期一



Número 31

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 4 de Agosto de 2014

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 34/2014 號行政命令：

修改第9/2009號行政命令第一條。 483

第 35/2014 號行政命令：

修改消防局人員編制。 483

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 34/2014:

Altera o artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 9/2009. 483

Ordem Executiva n.º 35/2014:

Altera o quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros. 483

第 226/2014 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門大學新校園”為題，屬特別
發行之郵票。 485

第 227/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“2015及2016年澳門國際環保合作
發展論壇及展覽項目經理”服務的合同。 485

第 228/2014 號行政長官批示：

發行並流通以“科學與科技——幻方 一”為題，
屬特別發行之郵票。 486

附註：印發二零一四年七月二十九日第三十期《澳
門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容
如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 33/2014 號行政命令：**

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。 480

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2014:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «Novo Campus da Universidade
de Macau». 485

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Expo-
sição Internacional de Cooperação Ambiental 2015 e
2016 — Macau». 485

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2014:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «Ciência e Tecnologia – Quadra-
dos Mágicos I». 486

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 30/2014, I Série, de 29 de Julho, in-
serindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 33/2014:**

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exer-
cer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 480

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 34/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 34/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

修改第9/2009號行政命令

Alteração à Ordem Executiva n.º 9/2009

經第41/2013號行政命令修改的第9/2009號行政命令第一條修改如下：

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 9/2009, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 41/2013, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

«Artigo 1.º

許可

Autorização

許可“新濠博亞（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Melco Crown (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“新濠天地”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營二十一個兌換櫃檯。”

A «Melco Crown (Macau) S.A.», em chinês “新濠博亞（澳門）股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, vinte e um balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «City of Dreams».

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一四年七月二十三日。

23 de Julho de 2014.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 35/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 35/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

修改消防局人員編制

Alteração ao quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros

經第7/2005號行政法規、第19/2007號行政法規及第8/2008號行政法規修改的第24/2001號行政法規《消防局組織及運作》

O quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, constante do Anexo B a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2001 (Organização e funcionamento do

第三十九條第一款所指載有消防局人員編制的附件B，由作為本行政命令組成部分的附件替代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一四年七月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

附件
(第一條所指者)
第三十九條第一款所指的附件B
消防局人員編制

表一
指揮部

職級	職位數目
消防總監	1
副消防總監	2

表二
高級職程

職級	職位數目
消防總長	7
副消防總長	13
一等消防區長	25
副一等消防區長	38

表三
基礎職程

職級	職位數目
消防區長	66
副消防區長	145
首席消防員	338
一等消防員/消防員	954

Corpo de Bombeiros), alterado pelos Regulamentos Adminis-
trativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008, é substituído pelo
anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte
ao da sua publicação.

25 de Julho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO
(a que se refere o artigo 1.º)
Anexo B a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º
Quadro de pessoal do CB

Quadro 1
Comando

Categoria	Número de lugares
Chefe-mor	1
Chefe-mor adjunto	2

Quadro 2
Carreiras superiores

Categoria	Número de lugares
Chefe principal	7
Chefe-ajudante	13
Chefe de primeira	25
Chefe assistente	38

Quadro 3
Carreiras de base

Categoria	Número de lugares
Chefe	66
Subchefe	145
Bombeiro principal	338
Bombeiro de primeira/Bombeiro	954

第 226/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一四年九月五日起，發行並流通以「澳門大學新校園」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	200,000枚
二元.....	200,000枚
二元.....	200,000枚
二元.....	200,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一四年七月二十五日

行政長官 崔世安

第 227/2014 號行政長官批示

鑑於判給Koelnmesse Pte. Ltd.提供「2015及2016年澳門國際環保合作發展論壇及展覽項目經理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Koelnmesse Pte. Ltd.訂立提供「2015及2016年澳門國際環保合作發展論壇及展覽項目經理」服務的合同，金額為\$5,280,000.00（澳門幣伍佰貳拾捌萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,320,000.00
2015年	\$ 2,640,000.00
2016年	\$ 1,320,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門貿易投資促進局本身預算內經濟分類「04.01.05.00.52澳門國際環保合作發展論壇及展覽」帳目的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de Setembro de 2014, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Novo Campus da Universidade de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
Bloco com selo de \$ 12,00	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

25 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2014

Tendo sido adjudicada à Koelnmesse Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2015 e 2016 — Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Koelnmesse Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2015 e 2016 — Macau», pelo montante de \$ 5 280 000,00 (cinco milhões e duzentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 1 320 000,00
Ano 2015	\$ 2 640 000,00
Ano 2016	\$ 1 320 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «04.01.05.00.52 Fórum p/Coop. Internacional do Ambiente e Exposição — Macau», do orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門貿易投資促進局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月二十八日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 228/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一四年十月九日起，發行並流通以「科學與科技——幻方一」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	200,000枚
三元.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
五元	200,000枚
七元	200,000枚
九元	200,000枚
含面額十二元郵票之小型張	200,000枚

二、該等郵票印刷成二十萬張小版張，其中五萬張將保持完整，以作集郵用途。

二零一四年七月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2014, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ciência e Tecnologia — Quadrados Mágicos I», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	200 000
\$ 3,00	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 5,00	200 000
\$ 7,00.....	200 000
\$ 9,00.....	200 000
Bloco com selo de \$ 12,00	200 000

2. Os selos são impressos em 200 000 folhas miniatura, das quais 50 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

28 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00